



Município de Cabralia Paulista

R. Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2020

DECRETO Nº 12 , DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020 - LEI N.31

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$30.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				30.600,00
02	02	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
146	10.301.0004.1017.0000	Aquisição de Equipamentos para Saúde		600,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 002	SAUDE - FEDERAL		
160	10.301.0004.2015.0000	OPERACAO E MANUT. DO FUNDO MUNC.DE SAUDE		30.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL		F.R.: 0 02 81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	300 001	SAUDE - ESTADO		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	02	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
70	99.999.0999.2999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA		-30.600,00
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Anulação (-)

-30.600,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



JOSE MADRIGAL RUDA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL